ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

Modalidade: **Pregao Presencial Le** Número / Ano: **42 / 2023**

Processo Administrativo Nº 088/2023

Validade da Ata 12 Meses

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, na sede do Município de Jateí-MS, situada na Avenida Bernadete Santos Leite nº 382, Centro - Jateí - MS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, portador do RG n.º 1440006 SSP/MS e CPF/MF n.º 049.051.991-15, residente e domiciliado na Avenida Bernadete Santos Leite, 382 – Centro, neste Municipio; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas:

COM. IMPORTADORA E EXPORTADORA BRASILEIRA LTDA CNPJ: 02.430.021/0001-72
Representada por: ALEXANDRE AUGUSTO PORTO MOREIRA CPF: 026.762.596-01
Endereço: RUA JOAO MESQUITA nº: 2623 Bairro: BOA VISTA2623 Cidade: SAO JOSE DO RIO PRETO/SP Cep:15025035

Nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996 ,e Decreto Municipal n° 28/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e/ou Lei 14.133/2021 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada e HOMOLOGADA nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 42/2021,consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTECNICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI/MS

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 Meses, a partir da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Jateí, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e/ou Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 056/2022, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA– DOS PREÇOS

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação:

Lote: 1 - LOTE 1 - FESTA DA FOGUEIRA

1094 COM. IMPORTADORA E EXPORTADORA BRASILEIRA LTDA **02.430.021/0001-72**

Código	Decrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total

7129	BOMBA DE 10 POLEGADAS CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNIDADE	FOGOS XIN	6,0000	529,9500	3.179,70
7124	BOMBA DE 3 POLEGADAS CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNIDADE	FOGOS XIN	1.800,0000	40,0000	72.000,00
7125	BOMBA DE 4 POLEGADAS CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNIDADE	FOGOS XIN	1.000,0000	104,9900	104.990,00
7126	BOMBA DE 5 POLEGADAS CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNIDADE	FOGOS XIN	800,0000	124,9900	99.992,00
7127	BOMBA DE 6 POLEGADAS CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNIDADE	FOGOS XIN	520,0000	149,9800	77.989,60
7128	BOMBA DE 8 POLEGADAS CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNIDADE	FOGOS XIN	80,0000	309,9700	24.797,60
7130	CANDELA 1,25" - CORES SORTIDAS	UNIDADE	FOGOS XIN	3.000,0000	22,7000	68.100,00
7134	CONJUNTO C/ 36 TBS C/ 468 BOMBAS 1,5"	UNIDADE	FOGOS XIN	380,0000	141,9427	53.938,22
1185	EQUIPAMENTOS/FIRE MACHINE - LANCA CHAMA TRIPLA	UNIDADE	FOGOS XIN	4,0000	749,9200	2.999,68
4426	FOGOS DE ARTIFICIOS CAKES 80 TUBOS - BROCADE BLUE EFEITO 'V" - 30MM.	UNIDADE	FOGOS XIN	24,0000	439,9500	10.558,80
4427	FOGOS DE ARTIFICIOS CAKES 90 TUBOS - CHRISANTHEMUM SORTIDOS - EFEITO "Z" - 30MM.	UNIDADE	FOGOS XIN	24,0000	459,9500	11.038,80
7122	FOGOS DE ARTIFICIOS CAKES(TORTAS) 100 TUBOS - EFEITOS COLORIDOS DIVERSOS	UNIDADE	FOGOS XIN	44,0000	524,9500	23.097,80
7117	FOGOS DE ARTIFICIOS CAKES(TORTAS) 125 TUBOS - EFEITOS COLORIDOS DIVERSOS	UNIDADE	FOGOS XIN	44,0000	649,9300	28.596,92
7116	FOGOS DE ARTIFICIOS CAKES(TORTAS) 130 TUBOS - EFEITOS COLORIDOS DIVERSOS	UNIDADE	FOGOS XIN	44,0000	699,9300	30.796,92
7115	FOGOS DE ARTIFICIOS CAKES(TORTAS) 150 TUBOS - EFEITOS COLORIDOS DIVERSOS	UNIDADE	FOGOS XIN	24,0000	814,9200	19.558,08
7118	FOGOS DE ARTIFICIOS CAKES(TORTAS) 270 TUBOS - EFEITOS COLORIDOS DIVERSOS	UNIDADE	FOGOS XIN	24,0000	929,9000	22.317,60
7120	FOGOS DE ARTIFICIOS CAKES(TORTAS) 338 TUBOS - EFEITOS COLORIDOS DIVERSOS	UNIDADE	FOGOS XIN	24,0000	2.349,7600	56.394,24
7119	FOGOS DE ARTIFICIOS CAKES(TORTAS) 450 TUBOS - EFEITOS COLORIDOS DIVERSOS	UNIDADE	FOGOS XIN	24,0000	1.089,8900	26.157,36
7121	FOGOS DE ARTIFICIOS CAKES(TORTAS) 49 TUBOS - EFEITOS COLORIDOS DIVERSOS	UNIDADE	FOGOS XIN	44,0000	249,9700	10.998,68
4444	FOGOS DE ARTIFICIOS -CANDELA ROMANA 0,2" C/08 DISPAROS - 50MM - CORES SORTIDAS.	UNIDADE	FOGOS XIN	80,0000	113,9900	9.119,20
7123	LETREIRO LUMINOSO VIVA JATEI - 5,00 X 10,00 MTS	UNIDADE	FOGOS XIN	2,0000	2.679,7200	5.359,44
7131	PLACAS DE 05 TUBOS ASSORTED COMETS 30MM	UNIDADE	FOGOS XIN	20,0000	40,0000	800,00
7132	PLACAS DE 13 TUBOS RED WAVE W/ BLUE MINES 30MM	UNIDADE	FOGOS XIN	24,0000	129,9900	3.119,76
7133	PLACAS DE 19 TUBOS Z ROW CAKES RED & BLUE MINES DE 30MM	UNIDADE	FOGOS XIN	20,0000	189,9800	3.799,60

TOTAL DO VENCEDOR **769.700,00**

Lote: 2 - LOTE 2 - ANIVERSARIO DA CIDADE

1094 COM. IMPORTADORA E EXPORTADORA BRASILEIRA LTDA **02.430.021/0001-72**

Código	Decrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
7124	BOMBA DE 3 POLEGADAS CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNIDADE	FOGOS XIN	150,0000	39,9900	5.998,50
7125	BOMBA DE 4 POLEGADAS CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNIDADE	FOGOS XIN	120,0000	104,9700	12.596,40
7126	BOMBA DE 5 POLEGADAS CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNIDADE	FOGOS XIN	112,0000	124,9600	13.995,52
7127	BOMBA DE 6 POLEGADAS CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNIDADE	FOGOS XIN	76,0000	149,9600	11.396,96
7134	CONJUNTO C/ 36 TBS C/ 468 BOMBAS 1,5"	UNIDADE	FOGOS XIN	40,0000	141,9465	5.677,86

7122	FOGOS DE ARTIFICIOS CAKES(TORTAS) 100 TUBOS - EFEITOS COLORIDOS DIVERSOS	UNIDADE	FOGOS XIN	30,0000	524,8400	15.745,20
7117	FOGOS DE ARTIFICIOS CAKES(TORTAS) 125 TUBOS - EFEITOS COLORIDOS DIVERSOS	UNIDADE	FOGOS XIN	10,0000	649,8100	6.498,10
7116	FOGOS DE ARTIFICIOS CAKES(TORTAS) 130 TUBOS - EFEITOS COLORIDOS DIVERSOS	UNIDADE	FOGOS XIN	30,0000	699,7900	20.993,70
7121	FOGOS DE ARTIFICIOS CAKES(TORTAS) 49 TUBOS - EFEITOS COLORIDOS DIVERSOS	UNIDADE	FOGOS XIN	32,0000	249,9300	7.997,76

TOTAL DO VENCEDOR 100.900,00

Lote: 3 - LOTE 3 - NATAL LUZ

1094 COM. IMPORTADORA E EXPORTADORA BRASILEIRA LTDA 02.430.021/0001-72

Código	Decrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
7124	BOMBA DE 3 POLEGADAS CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNIDADE	FOGOS XIN	150,0000	39,9400	5.991,00
7125	BOMBA DE 4 POLEGADAS CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNIDADE	FOGOS XIN	120,0000	104,8300	12.579,60
7126	BOMBA DE 5 POLEGADAS CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNIDADE	FOGOS XIN	72,0000	124,8000	8.985,60
7127	BOMBA DE 6 POLEGADAS CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNIDADE	FOGOS XIN	24,0000	149,7600	3.594,24
7134	CONJUNTO C/ 36 TBS C/ 468 BOMBAS 1,5"	UNIDADE	FOGOS XIN	20,0000	141,7330	2.834,66
7122	FOGOS DE ARTIFICIOS CAKES(TORTAS) 100 TUBOS - EFEITOS COLORIDOS DIVERSOS	UNIDADE	FOGOS XIN	10,0000	524,1500	5.241,50
7117	FOGOS DE ARTIFICIOS CAKES(TORTAS) 125 TUBOS - EFEITOS COLORIDOS DIVERSOS	UNIDADE	FOGOS XIN	10,0000	648,9500	6.489,50
7116	FOGOS DE ARTIFICIOS CAKES(TORTAS) 130 TUBOS - EFEITOS COLORIDOS DIVERSOS	UNIDADE	FOGOS XIN	10,0000	698,8700	6.988,70
7121	FOGOS DE ARTIFICIOS CAKES(TORTAS) 49 TUBOS - EFEITOS COLORIDOS DIVERSOS	UNIDADE	FOGOS XIN	12,0000	249,6000	2.995,20

TOTAL DO VENCEDOR 55.700,00

Lote: 4 - LOTE 4 - REVELILLON

1094 COM. IMPORTADORA E EXPORTADORA BRASILEIRA LTDA 02.430.021/0001-72

Código	Decrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
7124	BOMBA DE 3 POLEGADAS CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNIDADE	FOGOS XIN	150,0000	39,9800	5.997,00
7125	BOMBA DE 4 POLEGADAS CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNIDADE	FOGOS XIN	124,0000	104,9500	13.013,80
7126	BOMBA DE 5 POLEGADAS CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNIDADE	FOGOS XIN	120,0000	124,9400	14.992,80
7127	BOMBA DE 6 POLEGADAS CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNIDADE	FOGOS XIN	72,0000	149,9200	10.794,24
7134	CONJUNTO C/ 36 TBS C/ 468 BOMBAS 1,5"	UNIDADE	FOGOS XIN	40,0000	141,9025	5.676,10
7122	FOGOS DE ARTIFICIOS CAKES(TORTAS) 100 TUBOS - EFEITOS COLORIDOS DIVERSOS	UNIDADE	FOGOS XIN	22,0000	524,7300	11.544,06
7117	FOGOS DE ARTIFICIOS CAKES(TORTAS) 125 TUBOS - EFEITOS COLORIDOS DIVERSOS	UNIDADE	FOGOS XIN	22,0000	649,6600	14.292,52
7116	FOGOS DE ARTIFICIOS CAKES(TORTAS) 130 TUBOS - EFEITOS COLORIDOS DIVERSOS	UNIDADE	FOGOS XIN	22,0000	699,6400	15.392,08
7121	FOGOS DE ARTIFICIOS CAKES(TORTAS) 49 TUBOS - EFEITOS COLORIDOS DIVERSOS	UNIDADE	FOGOS XIN	20,0000	249,8700	4.997,40

TOTAL DO VENCEDOR 96.700,00

Lote: 5 - LOTE 5 - FESTA DO MILHO

1094 COM. IMPORTADORA E EXPORTADORA BRASILEIRA LTDA **02.430.021/0001-72**

Código	Decrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
7124	BOMBA DE 3 POLEGADAS CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNIDADE	FOGOS XIN	150,0000	39,9900	5.998,50
7125	BOMBA DE 4 POLEGADAS CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNIDADE	FOGOS XIN	120,0000	104,9700	12.596,40
7126	BOMBA DE 5 POLEGADAS CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNIDADE	FOGOS XIN	112,0000	124,9600	13.995,52
7127	BOMBA DE 6 POLEGADAS CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNIDADE	FOGOS XIN	72,0000	149,9600	10.797,12
7134	CONJUNTO C/ 36 TBS C/ 468 BOMBAS 1,5"	UNIDADE	FOGOS XIN	40,0000	141,9455	5.677,82
7122	FOGOS DE ARTIFICIOS CAKES(TORTAS) 100 TUBOS - EFEITOS COLORIDOS DIVERSOS	UNIDADE	FOGOS XIN	30,0000	524,8500	15.745,50
7117	FOGOS DE ARTIFICIOS CAKES(TORTAS) 125 TUBOS - EFEITOS COLORIDOS DIVERSOS	UNIDADE	FOGOS XIN	10,0000	649,8100	6.498,10
7116	FOGOS DE ARTIFICIOS CAKES(TORTAS) 130 TUBOS - EFEITOS COLORIDOS DIVERSOS	UNIDADE	FOGOS XIN	32,0000	699,7900	22.393,28
7121	FOGOS DE ARTIFICIOS CAKES(TORTAS) 49 TUBOS - EFEITOS COLORIDOS DIVERSOS	UNIDADE	FOGOS XIN	32,0000	249,9300	7.997,76

TOTAL DO VENCEDOR **101.700,00**

Em cada fornecimento/serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento/serviço, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão que originou essa ata, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento/serviço, o prazo de entrega será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas corridas da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Em todos os fornecimentos/serviços, o pagamento será feito por crédito em conta corrente fornecida pela contratada após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada e aprovada, pelo Setor competente, para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasuras, e em letra bem legível e constar o numero deste Pregão, bem como o numero do Processo Licitatório, sob pena da devolução do documento e produtos, de acordo com os termos do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

A prestação de serviços ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

Os serviços deverão ser prestados e acompanhados da Nota Fiscal ou documento correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.

Cancelamento do registro na Ata.

Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Em caso de inexecução parcial do ajustado, o fornecedor estará sujeito ao pagamento de multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues e no caso de inexecução total do ajustado a detentora da ata estará sujeita ao pagamento da multa correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do empenho.

Em caso de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, estará sujeita as seguintes multas:
a)☐Atraso de até 10 (dez) dias - multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) ao dia.
b)☐Atraso de 11 (onze) dias a 20 (vinte) dias - multa de 0,50% (cinquenta centésimos percentuais) ao dia.
c)☐Atraso superior a 20 (vinte) dias - multa de 1% (um por cento) ao dia.

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta ata, não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feira por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDEN DE FORNECIMENTO

As aquisições/contratações do objeto/serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Município.

A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINANIS

Fica eleito o Foro de Justiça da Comarca de Fátima do Sul/MS, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e alterações, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Jateí - MS, 16/06/2023

COM. IMPORTADORA E EXPORTADORA BRASILEIRA LTDA
ALEXANDRE AUGUSTO PORTO MOREIRA

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

TELMA CRISTINA BARBOZA GANDINE

EDUARDO APARECIDO MARTINS PER